

- b) Habilitações Literárias;  
 c) Habilitações Profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);  
 d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;  
 e) Classificação de serviço nos últimos seis anos;  
 f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;  
 g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido no ponto n.º 7, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do Bilhete de Identidade;  
 b) Habilitações Literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo serviço;  
 c) Habilitações Profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias devidamente autenticadas;  
 d) Elementos a que alude a alínea d) do ponto n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo, autenticada pelo dirigente máximo do serviço;  
 e) Fotocópia das fichas de notação dos seis últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço, ou declaração do respectivo serviço ou organismo onde conste a média aritmética atribuída;  
 f) Currículo Vitae detalhado e devidamente datado e assinado.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo respectivo dirigente máximo.

8.2 — Os candidatos opositores ao concurso, são dispensados da apresentação da documentação, desde que a mesma se encontre arquivada no seu processo individual.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secretaria Geral destes Serviços Municipalizados, sita à Guarda Inglesa — Coimbra, ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Apartado 5015 — 3041-951 Coimbra.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular (Classificação de serviço, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional) conjuntamente com a prova de conhecimentos.

11.1- O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times AC) + (2 \times PC)}{3}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;

$$PC = \frac{\text{Prova de conhecimentos} = \text{Prova teórica} + (2 \times \text{Prova prática})}{3}$$

12 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

12.1 —

$$AC = \frac{a + b + c + d}{4}$$

a — Classificação de serviço — Na classificação de serviço será considerada a média dos seis últimos anos, nos termos do Decreto Regulamentar 44-B/83, 01 de Junho, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

b — Habilitações Literárias:

- Habilitações mínimas legalmente exigidas — 16 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

c — Experiência Profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,5) + (c \times 0,5)}{3}$$

- a = Tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = Tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = Tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

d — Formação Profissional Complementar Específica:

- Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até uma semana — 1 ponto
- Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até um mês — 2 pontos
- Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) de mais de um mês — 3 pontos

12.2 — Prova de Conhecimentos — será constituída por uma prova teórica de conhecimentos gerais e específicos inerentes ao exercício da função e uma prova prática.

13 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

14 — O Júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira — Directora Delegada

Vogais efectivos

- Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber — Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento — substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

- Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho — Técnico Especialista Principal

Vogais suplentes

- Eng.º José Manuel Santos Junqueira Galas — Assessor

- Eng.º Oscar Carvalho Pinto Carneiro — Chefe de Divisão de Serviços de Produção

15 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611067350

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

**Aviso n.º 23675/2007**

### Nomeação de electricista principal

Faz-se público que o Conselho de administração, na reunião de 19 de Novembro de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de Electricista Principal, da Carreira de Operário Qualificado, do grupo de Pessoal Operário, Escalão 3, Índice 222, o único candidato classificado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Electricista Principal, da Carreira de Operário Qualificado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, Paulo Manuel de Freitas Girão.

22 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611068292

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

**Aviso n.º 23676/2007**

### Reclassificação

Torna-se público que o Conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião 13 de Novembro de 2007, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procedeu à reclassificação profissional de, David Miguel Pereira Soares, com a categoria de Operário Semi-Qualificado (Cabouqueiro) — escalão 1 — índice 137 para a categoria de Assistente Administrativo escalão 1 — índice 199 e de Hugo Miguel Aldeia Leite, com a categoria de Leitor Cobrador de Consumos — escalão 1 — índice 175 para a categoria de Assistente Administrativo escalão 1 — índice 199, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008. (Isento de visto, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611067120